LEI Nº 2.179, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.007

"Dispõe sobre denominação de próprio municipal que especifica"

(Autora: Elenice Imaculada Vidolin Prefeita Municipal em Exercício)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se Estação Mercado José Trafani o próprio municipal localizado entre a Rua Prof. Hugo Sarmento e Praça Monsenhor Ramalho.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e sete (04.12.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal